



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.977, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.600,00 (cinco e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| Unidade | 0601 UNIDADES SUBORDINADAS |
| Função: | 26 TRANSPORTE |
| Subfunção: | 781 TRANSPORTE AÉREO |
| Programa: | 0560 GESTÃO DO AEROPORTO DE SÃO LUIZ GONZAGA |
| Ação: | 2,133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO DE SÃO LUIZ GONZAGA |
| Elemento: | 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO |
| Valor: | R\$ 3.600,00 |
| Elemento: | 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Valor: | R\$ 3.600,00 |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|--------------|
| 06 0601 26 0781 0560 2,133 339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FR 0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | R\$ 5.600,00 |
|---|--------------|

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.